

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 5100000051.001480/2025-55

1. OBJETO

1.1 Assinatura de licenças por 12 meses do software Autodesk Docs.

Itens	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DOCS - 10 SUBSCRIPTION CLOUD COMMERCIAL NEW ANNUAL SUBSCRIPTION 2 PACK DE 10 = 20 LICENÇAS LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES.	02	R\$ 20.596,28	R\$ 41.192,56
TOTAL			R\$ 41.192,56

Na solicitação realizada, a MCR Software, detentora dos direitos da licença, encaminha proposta comercial bem como o plano de usabilidade apresentados a esta secretaria. Diante do exposto, a aquisição de 20 licenças de uso do Autodesk Docs é essencial para a implementação de soluções tecnológicas avançadas na rotina da Secretaria, garantindo processos mais eficientes, rápidos e alinhados às necessidades da gestão pública.

Dados da Empresa Detentora dos Direitos da Solução Contratada

Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Endereço: SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803, ASA NORTE

Cidade/UF: Brasília - DF

CEP: 70.701-000

Telefone: (61) 3031-0000

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A contratação das licenças do Autodesk Docs se faz necessária para dar suporte à gestão, colaboração e controle de documentos técnicos em projetos de engenharia e

arquitetura elaborados pela SEPE, especialmente aqueles desenvolvidos em ambiente BIM (Building Information Modeling). A ferramenta será utilizada para padronizar e organizar fluxos de trabalho, centralizar informações de projeto e garantir rastreabilidade e controle de versões de arquivos técnicos.

O Autodesk Docs permite a visualização, gerenciamento e revisão de projetos em nuvem, promovendo a integração entre as equipes, garantindo maior eficiência, produtividade e segurança da informação nos processos de desenvolvimento de obras públicas.

A solução é amplamente reconhecida e compatível com as demais ferramentas já adotadas pela SEPE, como o Autodesk Revit, Civil 3D e AutoCAD, assegurando interoperabilidade entre plataformas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LICENÇAS

Software: **Autodesk Docs**

· Tipo de licença: **temporária (assinatura anual)**

· Quantidade: **20 licenças**

· Plataforma: **Autodesk Construction Cloud (ACC)**

· Compatibilidade: Total com os softwares da linha Autodesk (Revit, AutoCAD, Civil 3D, Navisworks)

· Acesso: Licença nomeada, com acesso via navegador web e aplicativos móveis (Android/iOS)

· Recursos mínimos exigidos:

· Gerenciamento de arquivos e documentos em nuvem

· Controle de permissões por usuário e projeto

· Registro de versões e histórico de alterações

· Anotações e marcações em arquivos PDF e DWG

· Suporte à norma ISO 19650 (gestão de informação em BIM)

· Integração com Autodesk Revit e Navisworks para coordenação de modelos

4. DOS QUANTITATIVOS, DAS DESCRIÇÕES, DO VALOR ESTIMADO E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 Os itens a serem adquiridos estão especificados na tabela do item 1.

4.2 O valor de referência foi obtido por meio de pesquisa de mercado e propostas de fornecedores.

4.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.4 Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) será afastado no presente processo, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base nos seguintes fundamentos:

4.4.1 O processo será realizado utilizando preços obtidos de grandes empresas do ramo, especialmente contratações similares da contratada.

5. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa contratada deverá entregar os itens no prazo máximo estabelecido em proposta.

5.2 As licenças deverão ser entregues eletronicamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

5.3 Os acessos deverão ser atribuídos aos e-mails indicados pela SEPE.

5.4 O fornecedor deverá garantir suporte técnico em português, via e-mail, telefone ou chat, durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 9h às 17h).

5.5 O contrato deve contemplar o fornecimento de todas as atualizações e melhorias disponibilizadas pela Autodesk durante a vigência da licença.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O processo ocorrerá por Contratação Direta, baseado na Lei Federal nº 14.133, Art. 74, Inciso III, alínea f.

6.2.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

7.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram este Termo de Referência;

7.1.2 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.3 Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

7.1.4 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da SEPE;

7.1.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

7.1.6 Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avançado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

7.2 - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a SEPE ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

7.2.1 - Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento;

7.3 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEPE;

7.4 - Substituir imediatamente os materiais em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, ou em desacordo com os critérios mínimos de fabricação estabelecidos em legislação vigente, sem ônus para a Secretaria;

6.5 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;

7.6 - Emitir uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 8.1.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 8.1.3 - Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.1.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto deste Contrato, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 8.1.5 - Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto contratado;
- 8.1.6 - Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço,
- 8.1.7 - Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 8.1.8 - À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.
- 8.1.9 - Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

9. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, desde que a empresa vencedora esteja inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO- CADFOR;
- 9.2 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.3 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- 9.4 A Contratante efetuará o pagamento do serviço e quantidade que efetivamente foram executadas;
- 9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad TX = \text{Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA}$$

- 9.6 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura subsequente a da ocorrência;
- 9.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

9.8 A Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;

9.9 Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da Contratada;

9.10 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9.11 A presente contratação permite a antecipação do pagamento do valor total da contratação e se justifica devido à necessidade de garantir a reserva imediata do item.

9.11.1. O pagamento antecipado será efetuado no prazo de 02 dias, contados do recebimento do recibo, boleto, fatura ou documento idôneo.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

10.2. Estando os objetos com a validade e/ou qualidade comprometida, a empresa vencedora dos lances deverá fornecer novamente os itens no prazo máximo estabelecido pela Administração.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

UNIDADE GESTORA: 510100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140

NATUREZA: 3.3.90.39.48

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0450.2919.0000 FONTE DE RECURSO: 050000000

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O Art. 95, inciso I, da Lei Federal Nº 14133/2021 estabelece a justificativa para a elaboração de um contrato em conformidade com as diretrizes legais e administrativas aplicáveis.

Nesse contexto, a justificativa para a elaboração do contrato pode ser respaldada pelos seguintes motivos:

1. **Legalidade e Transparência:** A elaboração do contrato visa assegurar que a contratação esteja de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência e conformidade com os princípios legais.

2. **Proteção dos Interesses:** O contrato é elaborado para proteger os interesses das partes envolvidas, estabelecendo claramente os direitos e obrigações de cada uma delas.

3. **Segurança Jurídica:** A formalização do contrato proporciona segurança jurídica às partes, definindo claramente os termos e condições da relação contratual, prevenindo possíveis conflitos e ambiguidades.

4. **Eficiência na Execução:** O contrato serve como um instrumento que auxilia na gestão e execução adequada do objeto contratado, estabelecendo parâmetros para o cumprimento das obrigações pactuadas.

12.2 O prazo de vigência do eventual contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Após a autorização da contratação, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato, se for o caso, no prazo de até 2(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

123. PROPOSTA

13.1 - Em caso de disputa eletrônica, as empresas candidatas poderão lançar suas propostas de preços diretamente no Sistema PE-Integrado, ou, em caso de dificuldade de acessar / manusear o Sistema, poderão enviar proposta por e-mail, que deverá conter a descrição do objeto de acordo com este Termo de Referência;

13.1.1 A especificação clara e detalhada dos materiais que serão fornecidos e dos valores unitários e totais atentando às informações essenciais descritas no item 3 deste Termo de Referência;

13.2 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados de sua elaboração.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante devendo o Contratado fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

14.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pela Gerência Geral de Planejamento e Gestão que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas, conforme o Art.117, §1º ao §4º da Lei nº 14133/2021;

14.4 O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

14.5 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

14.5.1 Cabe ao fiscal

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;

b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus Anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

d) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus Anexos, planilhas, cronogramas etc.;

f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificada no termo de referência, edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

14.5.2 Cabe ao gestor

a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

15.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 14.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 1 % (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave

15.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

15.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

16. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

16.1 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

16.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

16.1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

16.1.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

16.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

16.1.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

16.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

16.1.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente

decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a aquisição/prestação de serviços de fornecimento do objeto deste TR, com as características mínimas exigidas no item 3.

17.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas no termo de referência

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 17/06/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68702585** e o código CRC **3173B7A0**.

Referência: Processo nº 5100000056.000912/2025-61

SEI nº 65363006